



**PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022-PE**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. O objeto deste termo de referencia consiste na aquisição de 01 (uma) embarcação, tipo Ambulancha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	EMBARCAÇÃO TIPO AMBULANCHA LANCHAS, para uso em rios do Pará, fabricação nacional, regional do amazonas, popa lavada, soldável em alumínio naval, reforçada, 1m de altura de corrimão na proa, cor predominante branca, medindo 7m de comprimento, largura 1,90 (+/- 5%) m de boca, 0,75m de pontal, 3mm de espessura no fundo, chapa duralumínio naval liga 5052 h34, estrutura em vigauliga 6351 t6c, console e popa lavada, corrente contínua de 12v com 1 (uma) baterias de 90 amperes (instalada), popa reforçada para suportar 1(um) motor 4 tempos de 100hp, paiol de popa para alojar bateria e equipamentos, bancos transversais acolchoadas em courvin antimfofo, cadeira piloto, banco acolchoado ao lado piloto para duas pessoas, capacidade para no mínimo 8 pessoas, estrado em alumínio antiderrapante, luzes de navegação (bombordo e boreste) estilo gota d água, mastro de popa com luz, bomba de porão de 1200 glh com automático instalado, kit de direção do tipo big t instalado (caixa de direção, bezel, cabo de direção e volante), painel com 3 (três) chaves e tomada 12v, 2 (duas) luzes de cabine instaladas, tanque de combustível de 50 litros, com cobertura em alumínio	1.00	UNIDADE	162.000,000	162.000,00
				VALOR TOTAL R\$	162.000,00



1.2. A ambulancha prevista acima deverá ser atendido pela licitante, com a apresentação de prospectos, onde constará como anexo da proposta: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas do casco de alumínio e motor elaboradas pela fabricante (barco de alumínio e motor).

1.3. O objeto deste edital deverá ser fabricado e atendido dentro das normas da Capitania dos Portos - Marinha Mercante do Brasil.

1.4. O objeto que trata este edital é de origem do convenio 038/2022 e processo N° 2022/547992.

1.5. Observa-se que o recolhimento da diferença do ICMS na transação comercial interestaduais quando o comprador não é contribuinte do imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços, é de responsabilidade do CONTRATADO/VENDEDOR, segundo a EMENDA CONSTITUCIONAL N° 087/2015 e alterações posteriores e complementares.

## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

2.1. A aquisição de 01 (uma) embarcação, tipo ambulancha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme justificativa sucintamente descritas abaixo:

2.1.1. A aquisição de 01 (uma) embarcação, tipo ambulancha que será utilizada para os atendimentos das demandas assistencial médica na região ribeirinha, dando suporte aos pacientes em atendimentos eletivos, residentes nas comunidades de Pedra Branca, São Luiz do Tapajós e Barreiras, que tem como referência a Sede do Município de Itaituba - PA, e que necessitam de atendimentos de urgência e emergência encaminhados para o Hospital Municipal ou para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

2.1.2. A embarcação tipo Ambulancha ficará agregada ao Hospital Municipal CNES 2331098, tendo como amparo legal nas Leis Federais n° 10.520/2002, n° 8.666/1993 e Lei Complementar n° 123/2006.

2.2. Em atendimento a solicitação justificada, conforme o MEMO. N°226/2022, SD n° 833/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, todos devidamente assinados pelo Sr. IAMAX PRADO CUSTÓDIO-Secretário Municipal de Saúde. Já as SDs também foram assinadas pelo Sr. Emerson de Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde. Haja visto os documentos presentes para a aquisição do bem, a Diretoria de Compras/Setor de Licitação deu prosseguimento no procedimento licitatório prévio para a realização da aquisição da ambulancha.

## **3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

3.1- Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as



condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

b) Atender, com a diligência possível, as determinações da Autoridade Competente, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

c) A ambulância serão requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de ordem de fornecimento devidamente assinada pela Autoridade competente ou por servidor autorizado a exercer tal função;

d) A aceitação da ambulância não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada se as especificações estiverem divergentes em comparação com as do objeto da licitação.

e) Será recusado todo e qualquer ambulância que não atenda as especificações do Instrumento Convocatório.

f) A ambulância ofertada pelas empresas licitantes devesse atender as especificações contidas neste termo de referencia, não podendo ser alterada, salvo autorização previa da contratante.

g) Fornece a ambulância objeto deste termo de referencia, com garantia da embarcação e assistência técnica local do objeto deste contrato de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do mesmo.

h) Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.

i) O prazo para a entrega da ambulância será de até 30 (trinta) dias, partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Pedido, assinada por pessoa credenciada da CONTRATANTE, ou por um servidor com poderes para tanto, observado o disposto no parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo do artigo 57 do citado diploma legal, desde justificado pela empresa licitante e aceito pela contratante.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

a) A CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento da respectiva ambulância, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, especificações, ano/modelo e marca);

b) Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento;

c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



c.1) Se for a respeito às especificações, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.2) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **5.0. PREÇO DE REFERÊNCIA.**

**5.1.** O valor estimado da contratação teve como base o valor unitário definido no CONVENIO Nº 038/2022 e processo Nº 2022/547992, para a realização da aquisição do bem deste termo de referencia. O valor unitário do Convênio foi definido como termo de referencia para não ocorrer o risco do Sr. Pregoeiro efetuar a compra respectiva além do valor pactuado em convênio.

5.2. Entretanto, também, foi realizada pesquisa de preços local e regional para servir de baliza e parâmetro ao Sr. Pregoeiro. Não sendo utilizado como valor referencia neste procedimento, tendo, apenas o intuito de orientar o pregoeiro.

## **6.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**6.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **7.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**7.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 12 de Dezembro de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA  
PREGOEIRO